

GÊNERO, TRABALHO, INTERSECCIONALIDADES E ATRAVESSAMENTOS

O impacto subjetivo do colonialismo e racismo em mulheres negras trabalhadoras domésticas

*The subjective impact of colonialism and racism
on black female domestic workers*

Adriana Souza Simões

Mestre em Linguagens e Saberes na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação em Linguagens e Saberes na Amazônia da Universidade Federal do Pará (PPLSA/UFPA). Integrante e Coordenadora auxiliar do Grupo de Pesquisa Filosofia Prática: investigações em política, ética e direito. Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros - NEAB, vinculado à UFPA Campus Bragança. <https://orcid.org/0000-0002-6501-2411>

Helena Barriga Mutran Klöppel

Mestranda em Direitos Humanos pelo PPGD da Universidade Federal do Pará, vinculada à linha de pesquisa Estudos Críticos do Direito; Especialista em Direito Público pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo-ESMP/SP; Graduada em Direito pela Universidade da Amazônia-UNAMA; Integrante e coordenadora auxiliar do grupo de pesquisa Filosofia Prática: investigações em Política, Ética e Direito-FILPED, vinculado à Faculdade de Filosofia e ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Pará-UFPA. Integrante do grupo de pesquisa Subjetividades no Pensamento Contemporâneo, vinculado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Filosófica (NUPEF) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB. <https://orcid.org/0000-0003-1302-299X>

Isabella Almeida da Silva

Graduada em Direito pela UFPA; Integrante do Grupo de Pesquisa “Novas Formas de Trabalho, Velhas Práticas Escravistas”, vinculado à Faculdade de Direito, ao Programa de Pós-graduação em Direitos da Universidade Federal do Pará-UFPA e ao Centro Universitário do Pará-CESUPA; Analista Judiciário do Tribunal Regional da 8ª Região. <https://orcid.org/0009-0007-3465-4116>

Paloma Sá Souza Simões

Doutoranda e Mestra em Direito pelos Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (PPGD/UFPA), com ênfase em Estudos Críticos do Direito. Professora substituta da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará (FAD/UFPA). Integrante e Coordenadora Auxiliar do Grupo de Pesquisa Filosofia Prática: investigações em Política, Ética e Direito. <https://orcid.org/0000-0002-6365-8657>

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães

Doutora em ciências sociais com ênfase em Sociologia pela Universidade Federal do Pará-UFPA; Professora da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-graduação em Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA; pesquisadora da Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo da UFPA. <https://orcid.org/0000-0002-8835-7420>

RESUMO: O estudo, por meio de uma pesquisa bibliográfica, discute um aspecto pouco debatido quando se trata de trabalho doméstico. Nos referimos aos impactos negativos que o colonialismo e o racismo produzem na subjetividade de trabalhadoras domésticas, que no Brasil são majoritariamente negras. Isto porque essa modalidade de trabalho tem suas raízes nas práticas escravagistas oriundas do colonialismo e perpetuadas pelo racismo. A discussão desenvolvida enfatiza especialmente as trabalhadoras domésticas cujas atividades laborais têm início ainda na infância sob a forma de servidão, na condição de “cria” da família que se beneficia do seu trabalho. Conclui-se que a construção de suas identidades é atravessada pela imagem que é socialmente construída com base no trabalho que executam, e que as colocam na posição de subalternidade e inferiorização.

Palavras-chave: Servidão, Trabalho doméstico, Subjetividade, Sub-humanidade.

ABSTRACT: The study, through bibliographical research, discusses an aspect little discussed when it comes to domestic work. We refer to the negative impacts that colonialism and racism produce on the subjectivity of domestic workers, who in Brazil are mostly black women. This is because this type of work has its roots in slave practices originating from colonialism and perpetuated by racism. The developed discussion especially emphasizes domestic workers whose work activities begin in childhood in the form of servitude, as the “offspring” of the family that benefits themselves from their work. It is concluded that the construction of their identities is crossed by the image that is socially constructed based on the work they perform, and which places them in a position of subalternity and inferiority.

Keywords: Servitude, Housework, Subjectivity, Subhumanity.

1. INTRODUÇÃO

O trabalho doméstico por ser uma continuidade das práticas coloniais de cuidado exercidas por mulheres negras, em sua maioria, ainda carrega o peso do preconceito e do desvalor próprios daquele período escravista, que hoje se reformula na iniquidade em direitos trabalhistas, que materialmente ainda não protegem essa classe de trabalhadoras domésticas, refletidos pelos altos índices de descumprimento das leis trabalhistas já vigentes no país, reiterando assim a mentalidade colonial escravocrata de perpetuação da exploração e indignidade das mulheres negras que são relegadas a servir (SILVA, 2017, p. 466).

Com efeito, o trabalho doméstico na vida dessas mulheres negras, que desde a infância são empurradas à servidão doméstica na condição de “criadas”¹ da casa, gera um impacto negativo sobre suas subjetividades e existência como um todo. A construção de suas identidades por meio do trabalho, assim como a busca pelo reconhecimento dos padrões do seu valor intrínseco enquanto sujeitas, se confundem com a própria situação de vulnerabilidade social, econômica, profissional e, principalmente, existencial-afetiva.

Esse tipo de trabalho, para além das frequentes jornadas exaustivas, muitas vezes não garante os direitos das trabalhadoras, além de resultar na perda da liberdade na dimensão subjetiva, em que se sofre psiquicamente pelos impactos que o racismo exerce sobre essas mulheres, as quais não conseguem ao certo identificar casos em que seus direitos são violados. Neusa de Souza Santos, Franz Fanon e Grada Kilomba foram teóricos fundamentais para mapear e compreender os impactos do racismo na subjetividade do povo negro (SOUZA, 2021, p. 13), teorias que são estratégicas para compreender a realidade das empregadas domésticas brasileiras, em sua grande parte mulheres negras.

Nesta perspectiva, esse trabalho tem objetivo discutir como essa atividade laboral que historicamente, no Brasil, tem sido realizada predominantemente por mulheres negras, sofre várias formas de violações decorrentes dos efeitos do colonialismo e do seu corolário, o racismo. Trata-se de um estudo exploratório, por meio de uma pesquisa bibliográfica, que visa expor a estreita relação entre trabalho doméstico com a mentalidade escravagista, cujos efeitos vão além da negação de direitos das trabalhadoras domésticas.

¹ O termo “criada” ou “cria” da família pode ser encontrada em pesquisa realizada pela antropóloga Angélica Motta-Maués (2012) para se referir à prática de circulação informal de crianças do sexo feminino, vindas do interior para o trabalho doméstico na capital, em troca de alimentos e moradia. Trata-se de uma prática que configura o regime de servidão, dada as condições impostas às meninas que em regra chegam à vida adulta nessa forma de submissão e dependência. Destaca-se que há uma tolerância social sobre esse fenômeno, notadamente em algumas regiões do país como na Amazônia, de modo que não incomum ouvir a expressão: “traz uma menina do interior para mim”

Assim, destaca-se que o trabalho doméstico, no Brasil, dado sua relação de permanência com práticas escravagistas, não encerra apenas uma atividade laboral, mas constitui uma forma de produzir e reproduzir subjetividades das mulheres que realizam esse trabalho, notadamente as trabalhadoras negras. Isto porque há uma construção no imaginário social na forma de uma imagem de controle, como será exposto mais adiante, que reduz a subjetividade e as potencialidades dessas mulheres a um corpo subalternizado e limitado ao trabalho exaustivo e socialmente desvalorizado.

2. HISTORICIZANDO O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL: O COLONIALISMO PASSADO-PRESENTE

Em sociedades patriarcais, como a brasileira, a capacidade de gestar impulsionou o falso discurso biológico de existência de uma predisposição feminina para o cuidado, de modo que o gênero interpela homens e mulheres de formas distintas e demarca iniquidades. Dito de outra forma: as mulheres foram historicamente posicionadas no lugar de cuidadoras diante da enorme expectativa social de que esse papel seja desempenhado pelo sexo feminino. A psicóloga e escritora brasileira Valeska Zanello explica como estão profundamente enraizadas no imaginário social ideias que ela traduz na expressão “dispositivo materno”

O dispositivo materno diz respeito, assim, a um lugar de subjetivação no qual as mulheres são constituídas como cuidadoras ‘natas’. (...) esse dispositivo se construiu historicamente, sobretudo a partir do século XVIII, momento esse no qual a capacidade de maternagem foi compreendida como desdobramento da capacidade de procriação (ZANELLO, 2016, p.113-114).

Referido cenário explica o porquê de postos de trabalho em áreas com forte atuação no cuidado serem ocupados, em sua larga maioria, por mulheres. Professoras em séries iniciais, enfermeiras e assistentes sociais são alguns exemplos de profissões visivelmente exercidas pelo sexo feminino. Ocorre que ao analisar especificamente o trabalho doméstico remunerado, a realidade que salta aos olhos sob uma lente interseccional é que, além de generificada, essa profissão é racializada. Ou seja, os corpos que ocupam esse estrato laboral precarizado e desvalorizado são, majoritariamente, os corpos das mulheres negras.

De acordo com estudo *Trabalho doméstico no Brasil*, divulgado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos (DIEESE), em 2022, as mulheres representam 92% das pessoas que exercem o trabalho doméstico remunerado no Brasil, das quais 65% são negras, revelando a massiva feminização e racialização desta modalidade de trabalho no país.

Assim, abordar o trabalho doméstico é adentrar em um campo eminentemente feminino e racializado. E, especificamente no Brasil, se falamos de trabalhadoras domésticas remuneradas, já falamos de uma história de antecessoras escravizadas e, portanto, de mulheres negras em diáspora (TEIXEIRA, 2021).

Conforme Amador de Deus (2008, p. 57) “A diáspora africana no continente americano, decorre do processo do colonialismo europeu e, em particular, do tráfico transatlântico e do sistema de escravidão”. Assim, esse processo foi marcado pelo fluxo de pessoas e culturas através do Oceano Atlântico e pelo encontro e pelas trocas de diversas sociedades e culturas, seja nos navios negreiros ou nos novos contextos que os sujeitos escravizados encontraram fora da África.

Nesse contexto, importa destacar que o Brasil foi o maior território escravista do hemisfério ocidental por quase três séculos e meio. Recebeu, sozinho, quase 5 milhões de africanos cativos, 40% do total de 12,5 milhões embarcados para a América. Como resultado, é atualmente o segundo país de maior população negra ou de origem africana do mundo (GOMES, 2019, p. 24).

Os mais de três séculos coloniais vivenciados no Brasil (do século XVI ao XIX) tiveram como pilar de sustentação, fundamentalmente, a mão-de-obra negra escravizada sob o jugo do domínio senhorial, empurrando a população negra em direção à marginalização social que ainda é experienciada após mais de cem anos da abolição formal da escravidão diante da manutenção de relevantes desdobramentos sociais e psíquicos na atualidade. De maneira que o processo de escravização moldou as relações sociais, culturais, políticas, jurídicas e econômicas da sociedade.

O período escravocrata ainda impacta sensivelmente os arranjos sociais brasileiros, a formação da consciência dos sujeitos, a construção de suas identidades e as formas de inserção na sociedade. A construção de quem é lido como ser humano, ancorada no processo de produção da raça, forjou, no imaginário social, determinado grupo racial como virtuoso, instituindo-o como parâmetro universal estético e cultural de humanidade, ao mesmo tempo em que categorizou como sub-humanos os corpos diferentes desse referencial, ou seja, os corpos não-brancos.

Embora a abolição tenha determinado a alteração da condição de negras e negros, outrora escravizados, para trabalhadores assalariados e com possibilidade de serem tratados como consumidores, é fundamental apontar que essa transformação não se deu acompanhada de qualquer medida que pudesse garantir à população negra sua integração à sociedade.

A rigor, portanto, o fim da escravidão formal não alterou as estruturas de dominação estabelecidas pela lógica escravocrata, o que inclui a manutenção de dinâmicas sociais materiais e simbólicas em relação às mulheres negras que, antes reduzidas à condição de propriedade de seus senhores, hoje permanecem ocupando um lugar social profundamente desprestigiado na figura da empregada doméstica, em evidente perpetuação de um regime marcado por servilismo e subalternidade.

A fantasia colonial depositada na figura da mucama, a escravizada que era encarregada dos afazeres domésticos, dentre os quais o serviço sexual aos senhores, teve a figura transposta para a da trabalhadora doméstica (GONZALEZ, 1982, p. 230). Era incumbência das mucamas o trabalho reprodutivo, desde a cozinha e a limpeza da casa até a criação dos filhos e a satisfação sexual dos senhores. As mucamas livravam as senhoras brancas do cuidado de suas próprias casas e de suas famílias, o que marca a identidade do trabalho doméstico no Brasil, que, nos dias de hoje, ainda guarda em suas características as raízes da subordinação destas mulheres negras (NOGUEIRA, 2017, p. 49).

Ainda hoje é nítido que o labor no ambiente doméstico se trata do *locus* social recorrentemente destinado às mulheres racializadas, realidade retratada na produção cultural brasileira, fomentando no imaginário coletivo os papéis e os lugares acessíveis aos corpos de mulheres negras, a exemplo da personagem “Tia Anastácia” do desenho Sítio do Picapau Amarelo.

Nesse contexto, é fundamental ter em mente a ideia de racismo genderizado enquanto opressão racial sofrida por mulheres negras estruturada por percepções racistas de papéis de gênero. Grada Kilomba explica que “raça” e gênero são inseparáveis e que o gênero tem um impacto na construção de “raça” e na experiência do racismo (KILOMBA, 2021, p. 94). Portanto, está-se diante de um sistema de opressão interligado (AKOTIRENE, 2021) e cuja compreensão requer uma análise de forma articulada.

Sueli Carneiro (2011, p. 127) explica que a conjugação do racismo e do sexismo produzem sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida. Ou seja, esse grupo social encontra-se brutalizado entre dois sistemas de opressão. Tem-se, desse modo, que a divisão sexual do trabalho doméstico é um *locus* importante da produção do gênero, embora ela não incida igualmente sobre todas as mulheres, já que a produção do gênero se dá de forma racializada e atende a uma dinâmica de classe. Assim, as hierarquias de gênero assumem formas diferentes segundo a posição de classe e raça das mulheres (BIROLI, 2018).

Um olhar atento às relações travadas entre empregadas domésticas em seus ambientes laborais revela um enlace imbricado que oculta muito para além do que mostra

(GONZALEZ, 1980, p. 224). Estamos falando de violências simbólicas e materiais existentes entre empregadores e empregadas que refletem e perpetuam resquícios de uma lógica colonial perversa, embora hoje sejam empregados métodos mais protocolares em tais dinâmicas, afinal, sendo o racismo um sistema de dominação social que procura manter o poder nas mãos do grupo racial dominante, suas formas de legitimação precisam também se modificar, pois suas práticas excludentes são sempre questionadas. Seu aspecto dinâmico permite que seus meios de operação sejam encobertos, de modo que relações hierárquicas possam ser explicadas a partir das características dos membros de minorias raciais e não a partir de estratégias de dominação (MOREIRA, 2019, p. 30).

O cenário, por exemplo, de mulheres racializadas abandonando suas próprias famílias para se ocupar dos filhos dos empregadores é uma atualização da realidade histórica da mãe preta, disfarçada, atualmente, pelo recorrente discurso de “ela é quase da família”, retórica que sustenta uma pretensa afetividade e máscara relações de poder e desigualdade na medida em que a empregada doméstica tende a ser considerada parte da família, mas sem sair da condicionante do *quase* (TEIXEIRA, 2021).

Na mesma linha de raciocínio, a existência do chamado “quarto de empregada” e do elevador de serviço nos condomínios residenciais dos empregadores, enquanto limitação do espaço de circulação das empregadas domésticas, remodela a lógica *casa-grande e senzala* do período escravista e revela uma renovação camuflada do processo colonial de segregação racial, hierarquização social e violências insidiosas e invisibilizadas contra um determinado grupo social. Nas palavras de Vergès

‘O’ proprietário do corpo invisível é uma mulher negra, cujo esgotamento é a consequência lógica histórica do extrativismo que construiu a acumulação primitiva do capital – extração de trabalho dos corpos racializados e das terras colonizadas. Essa economia do esgotamento dos corpos está historicamente ancorada na escravatura, período no qual o ventre das mulheres negras, cuja exploração é indissociável da reprodução social (como mostram tantas feministas negras), foi transformado em capital (VERGÈS, 2020, p. 19).

Dessa maneira, vemos que na contemporaneidade há a manutenção de relações interpessoais marcadas por valores e dinâmicas coloniais em que, mesmo após o fim do colonialismo histórico, velhas práticas escravistas ainda organizam a sociedade contemporânea, inserem-se na vida individual e coletiva dos sujeitos e, em última análise, revive continuamente a lógica colonial escravista de super exploração e descarte de corpos negros, especialmente os femininos.

3. TRABALHO DOMÉSTICO E IMAGENS DE CONTROLE: A CONSTRUÇÃO DA OUTRIDADE DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS

Tendo como ponto de partida a relação entre essa herança histórica da escravidão que conecta o imaginário social à ideia de que pessoas negras devem “servir” e, em se tratando especificamente de mulheres negras, que são tidas como aquelas aptas ao exercício do trabalho doméstico, faz-se necessário interseccionalizarmos nosso olhar para um dos modos de silenciamento e dominação em torno do exercício desse labor: o modo como mulheres negras são associadas à imagens de controle que reforçam a sua condição de Outridade.

Segundo Kilomba (2019, p. 34), a construção das identidades branquitude e negritude decorrem de um processo interconectado e dependente de maneira que os sujeitos brancos para afirmarem a sua identidade recorrem a um mecanismo de negação, deixando de reconhecer em si aspectos negativos, que devem ser reprimidos, lançando-os ao Outro. Sendo assim, a branquitude passa a reconhecer nos sujeitos negros todas as características e atribuições ruins que não querem enxergar em si, atribuindo a eles estereótipos comportamentais fundamentados na negação provocada pelo racismo

No mundo conceitual branco, o sujeito negro é identificado como o objeto “ruim”, incorporando os aspectos que a sociedade branca tem reprimido e transformando em tabu, isto é, agressividade e sexualidade. Por conseguinte, acabamos por coincidir com a ameaça, o perigo, o violento, o excitante e também o sujo, mas desejável – permitindo à branquitude olhar para si como moralmente ideal, decente, civilizada e majestosamente generosa, em controle total e livre da inquietude que sua história causa (KILOMBA, 2019, p. 37).

Desse modo, seguindo o entendimento da autora, vemos que a partir dessa dinâmica o sujeito negro torna-se não somente o Outro, aquilo que difere do *eu* branco, mas também a Outridade, a imagem e personificação dos aspectos e características negativas reprimidas pelos sujeitos brancos, “em outras palavras, nós nos tornamos a representação mental daquilo com que o sujeito branco não quer se parecer” (KILOMBA, 2019, p. 38). Portanto, dentro dessa lógica racial de construção das identidades, os sujeitos negros, sob o ponto de vista da branquitude, se tornam a representação daquilo que o imaginário branco acredita que a negritude é.

É, portanto, a partir do entendimento trazido por Kilomba sobre o modo como os sujeitos negros são constantemente submetidos à condição de Outridade pela associação deles a certos padrões de comportamento e expectativas sociais e

profissionais que trazemos para o centro da discussão sobre o trabalho doméstico remunerado brasileiro uma lente interseccional atenta às imagens de controle que recaem na vida de mulheres negras trabalhadoras.

Para Bueno (2020, p. 79), seguindo o pensamento de Patricia Hill Collins, "as imagens de controle podem ser consideradas símbolos que buscam restringir a autonomia de mulheres negras, também sendo utilizadas como uma forma de naturalização das consequências do racismo e do sexismo a partir da inevitabilidade". Assim, para compreender as dinâmicas que enquadram as mulheres negras majoritariamente no exercício do trabalho doméstico faz-se necessário um olhar atento para o modo como essas imagens de controle são mobilizadas socialmente pela estrutura de dominação ancorada no racismo e sexismo de modo a reforçar uma condição de subalternização nessas mulheres.

Nesse sentido, como afirma Bueno (2020, p. 86), é a partir das imagens de controle que "formam-se políticas e comportamentos institucionais que estabelecem barreiras estruturais nos mais variados campos, consolidando o status de pobreza e precarização desse grupo [...]", de modo que é uma estratégia utilizada pelos grupos dominantes "a disseminação das imagens de controle, que acaba culpabilizando as mulheres negras pela situação socioeconômica desigual em que vivem". Desse modo, podemos entender que há um movimento constante de reafirmação dessas imagens na vida de mulheres negras.

Para Collins (2019, p. 136) "essas imagens de controle são traçadas para fazer com que o racismo, sexismo, a pobreza e outras formas de injustiça social pareçam naturais, normais e inevitáveis", portanto, essa construção atende a uma lógica social capitalista de supremacia patriarcal branca em que é aceitável a existência "de uma natureza feminina e outra masculina, uma natureza branca e outra negra" (BAIROS, 1995, p. 15), em que negras têm funções de menor prestígio social, reforçando as diferenças socioeconômicas.

No caso do trabalho doméstico remunerado brasileiro, exercido em sua maioria por mulheres negras, podemos identificar a reprodução da imagem de controle da *mammy*. Segundo Bueno (2020, p. 87), *mammy* "é a trabalhadora doméstica, escravizada ou liberta, obediente e fiel à família branca à qual serve com amor e zelo [...]". Para Collins (2019, p. 140) essa imagem "representa o padrão normativo usado para avaliar o comportamento das mulheres negras em geral".

Essa imagem de controle é oriunda do período da escravização e funciona como um mecanismo de ocultar e justificar violências e explorações praticadas contra mulheres

negras, tentando disseminar o imaginário de que há uma relação pacífica, familiar, íntima, equilibrada e sem conflitos entre a trabalhadora doméstica e a família que lhe emprega na tentativa de naturalizar a condição de subordinação. Como afirma Collins (2019, p. 140), “mesmo que seja querida e tenha autoridade considerável em sua ‘família’ branca, a *mammy* conhece o seu ‘lugar’ como serviçal obediente. Ela aceita a sua subordinação”.

Assim, vemos que a disseminação dessa imagem de controle em torno das mulheres negras trabalhadoras domésticas visa fomentar as hierarquias raciais e sexuais, contribuindo para a coisificação dessas mulheres, reforçando a condição de Outridade denunciada por Kilomba. No caso brasileiro, nosso passado colonial contribui para a permanência da perpetuação dessa imagem de controle especialmente pela difusão do mito da democracia racial e das teorias sociológicas, como a de Gilberto Freyre, que tentaram narrar as relações entre senhores e escravizados como harmônicas, se encarregando também de construir uma imagem das mulheres negras desde esse período: “branca para casar, mulata para f*, negra para trabalhar” (FREYRE, 1933, p. 212).

Trazendo essa discussão mais diretamente para a observação do trabalho doméstico remunerado no Brasil vemos que a *mammy* é presente no imaginário brasileiro e que essa associação de mulheres negras ao trabalho doméstico atua como uma ferramenta de controle que subalterniza as mulheres negras, pois há imediata associação deste trabalho como o lugar social que deve ser ocupado por esta mulher. Se trata, portanto, de “um sistema que cotidianamente, e de geração em geração, relega as mulheres negras à parte inferior da hierarquia social” (COLLINS, 2019, p. 139), mantendo uma divisão sexual e racial do trabalho que relega às mulheres negras a base da pirâmide social e contribui para a reprodução de trabalho precarizado, baixa escolarização e reprodução de desigualdades socioeconômicas.

No Brasil, com a promulgação da Lei Complementar nº 150 de 2015, o trabalho doméstico passou a ser regulamentado legalmente, com a definição dessa relação de trabalho e dos direitos dessas trabalhadoras. Apesar disso, ainda é elevado o número de trabalhadoras domésticas que estão submetidas a relações informais de emprego que não possuem o pleno acesso a todos os seus direitos trabalhistas, fator este que contribui para o reforço da condição de desigualdade a que essas mulheres são mantidas socialmente. Dados do DIEESE (2022) informam que 76% das trabalhadoras domésticas, em média 4 milhões de pessoas, exercem atividade na informalidade, não possuem carteira assinada. Assim como a mesma pesquisa apontou que as mulheres negras no exercício do trabalho doméstico receberam 20% a menos do que as mulheres brancas na mesma função.

Nesse sentido, vemos que não é possível tratar do trabalho doméstico na realidade brasileira sem ser por meio de uma lente interseccional que esteja atenta ao modo como as opressões de gênero e raça estão relacionados ao exercício dessa atividade, seja pela disseminação no imaginário social de imagens de controle que reforcem a ideia de que às mulheres negras é cabível o lugar da serviência, seja na análise prática dos dados que confirmam que há, de fato, uma subjugação dessas mulheres no exercício desse trabalho que, embora desvalorizado e precarizado com relação a essas trabalhadoras, é considerado fundamental para a manutenção das dinâmicas político-econômicas da elite branca dominante.

Em decorrência da discriminação racial, a vida das mulheres negras é constantemente atravessada por violências que incidem sobre seus corpos e suas vidas e se cruzam com a imagem de controle da *mammy*, a trabalhadora doméstica “como se da família fosse”. Foi o caso da morte do menino João Miguel, em 2020. Enquanto sua mãe, trabalhadora doméstica “quase da família” levava o cachorro de estimação da patroa para passear, em meio à pandemia, a patroa branca abandonava a criança para a morte.

Nesse mesmo sentido, o país assistiu com indignação às notícias sobre a primeira morte por COVID-19 confirmada no Brasil, no início da pandemia, em março de 2020. Se tratava de uma trabalhadora doméstica, mulher negra, que foi infectada por seus empregadores após o retorno deles de uma viagem internacional. Assim como, o caso de Raiana Ribeiro da Silva, de 25 anos, que era agredida e mantida em cárcere privado pela patroa e para se livrar dos abusos e violências se jogou do terceiro andar de um prédio.

Dessa forma, esses casos demonstram que a interseção entre racismo e sexismo que articula a imagem de controle da trabalhadora doméstica mulher negra como aquela que vive “o mito da aceitação e subordinação” (BUENO, 2020, p. 89) é mais uma das formas de submeter essas mulheres à condição de Outridade e vulnerabilização. Sendo assim, essa realidade que aprisiona e mantém as mulheres negras nesses lugares sociais é uma definição de que essas mulheres são “os ‘outros’ da sociedade, aquelas que nunca poderão ser realmente parte dela” (COLLINS, 2019, p. 137). No caso das trabalhadoras domésticas negras, ainda que seu trabalho seja fundamental para a sobrevivência e organização da vida, da casa, da rotina do outro(a), mesmo que sejam “quase da família”, serão tratadas como subordinadas, indesejáveis e mantidas à margem da sociedade, na constante tentativa de fazerem com elas não pertençam.

4. EMPREGADAS DOMÉSTICAS E SUA RELAÇÃO COM O ESPAÇO: MIGRAÇÃO TERRITORIAL, EXPERIÊNCIA DO DESTERRO E SUBJETIVIDADES MARCADAS

A migração é um fenômeno muito antigo na história. Migrar significa, em termos gerais, o deslocamento de pessoas de um lugar, que costumava ser sua residência, para outro, com caráter provisório ou definitivo, de forma voluntária ou forçada, determinada majoritariamente por questões políticas, culturais, religiosas ou econômicas. No que se refere à motivação da migração, segundo a Organização Internacional para as Migrações², elas podem ser voluntárias ou forçadas, sendo a primeira hipótese quando pessoas se deslocam em busca de uma melhor qualidade de vida, visando no seu destino o acesso a trabalho, saúde, educação e vida digna. Já a migração forçada caracteriza-se pela obrigação de deslocamento fundada em fatores externos à decisão pessoal, sem os quais a pessoa permaneceria no local de origem, como no caso de exilados, refugiados, desabrigados em desastres naturais, pessoas escravizadas etc.

Assim, pode-se caracterizar a migração da empregada doméstica do interior para a capital, em busca de trabalho, uma migração voluntária? A priori, sim, se levar apenas em conta a manifestação de vontade objetiva. Entretanto, se fizer uma análise mais pormenorizada, é possível identificar os elementos de dependência e de sobrevivência como principais fatores que levam essas mulheres do interior do país, em sua maioria negras, a migrar para centros urbanos por não lhes restar alternativa. A naturalização da servidão cultural de mulheres negras dificulta que se identifique a sua migração como forçada, como uma falta de alternativa melhor para sobreviver fora do ideário colonial brasileiro sobre os negros, indígenas e mestiços que, mesmo depois de libertos pela lei ainda seguem subalternizados pelo trabalho braçal, de menos estima e valor social atribuído.

No caso de mulheres em busca de uma vida melhor economicamente, para si e sua família, muitas vezes originárias de interiores, em muitos casos vão à capital, desde a infância ou adolescência, em busca de trabalho, normalmente enviadas por alguém, perpetuando a divisão sexual do trabalho e a divisão racial do trabalho com reflexos na classe, impelindo, assim, mulheres negras a desempenharem o trabalho de cuidado nos moldes do trabalho reprodutivo, neste caso remunerado, ou seja, o trabalho doméstico. Em muitos casos ocorre o envio das “domésticas de criação” para trabalharem na capital que, ainda meninas, são entregues a famílias para “criá-las” e dar boas condições de vida embora às custas de trabalho infantil (SANTANA, 2022).

2 A Organização Internacional para as Migrações (OIM) faz parte do Sistema das Nações Unidas, presente no Brasil desde 2016, como a principal organização intergovernamental que trabalha para garantir uma gestão migratória que seja ordenada e humana, para promover a cooperação internacional em questões migratórias, para assistir a busca por soluções práticas para problemas de migração e para oferecer assistência humanitária a migrantes que a necessitam, sejam eles refugiados, deslocados internos ou outras pessoas em deslocamento. A Constituição da OIM explicitamente reconhece a conexão entre migração e economia, desenvolvimento social e cultural, bem como o direito à liberdade das pessoas de se moverem.

É preciso compreender que o fenômeno migratório está relacionado às estratégias familiares para a própria manutenção, oriunda da estruturação das suas relações, da raça e do gênero. Dessa forma, nem sempre a migração, conforme já dito, ocorre por uma deliberação racional e livre, mas sim fruto da necessidade verificada no contexto social no qual ela está inserida. Portanto, as motivações para a migração, sobretudo de mulheres negras, podem ser diversas, sendo as mais comuns (DUTRA, 2013, p. 180): busca por trabalho, fuga do desemprego, condições de precariedade, falta de reconhecimento, necessidade de capacitação, discriminação retributiva, segregação ocupacional, vulnerabilidade, entre outras. Além disso, percebe-se também como fatores que influenciam a migração feminina: a expansão da rede de contatos das migrantes, a necessidade de aumentar e diversificar a renda da família, uma cultura de migração, a pobreza e a falta de oportunidades, a violência e opressão contra a mulher dentro do próprio núcleo familiar e comunitário, assim como a vontade de se emancipar e realizar sonhos (FILGUEIRAS LACERDA, 2020, p. 94).

Todos esses fatores fazem com que algumas mulheres deixem suas comunidades de origem, suas famílias e vínculos afetivos para descobrir e participar de novas formas de vida que lhes permitam abrir outras portas, tanto para elas quanto para suas famílias, independente que isso acabe acontecendo ou não. Dessa forma, elas desenham novas rotas de vida, buscando dar respostas às necessidades do dia a dia. Necessidades que dizem respeito não só à escassez material, que impede uma alimentação saudável, vestimenta e moradia digna, como também à falta de acesso à educação formal para os filhos e para elas próprias, à falta de acesso ao mercado de trabalho formal, ou inclusive informal, e à falta de acesso aos serviços públicos, tais como, saúde e transporte. A necessidade de dar sustento à família é uma forte motivação para a migração em geral e para a migração feminina em particular. (DUTRA, 2013, p. 180).

No Brasil Império, mesmo depois da libertação dos escravizados com a Lei Áurea de 13 de maio de 1888, muitos continuaram servindo seus senhores em troca de moradia e alimentação, muito em razão da falta de políticas públicas que os preparassem para a nova vida liberta e lhes ofertassem oportunidades para sobrevivência material. Isso não ocorreu, e o que lhes restou foi continuar a trabalhar nas atividades que já desempenhavam, e como não possuíam moradia, trabalhavam e moravam no mesmo local como era no período colonial, fator este que foi preponderante para que permanecessem trabalhando para seus antigos senhores (SOUZA, 2013, p. 138). Assim, a relação do passado com o presente se faz cada vez mais evidente. A empregada doméstica de hoje que mora no seu trabalho é a continuidade de uma

dinâmica colonial das mulheres escravizadas que trabalhavam de dia na casa grande e dormiam na senzala, sendo hoje esses espaços representados pelo quarto de empregada.

Sobre o movimento migratório brasileiro, é importante ressaltar que houve uma em massa de pessoas do interior rumo a zonas urbanas no Brasil, sobretudo no fim do século XX para o sudeste, em busca de trabalho. Com a industrialização da economia, automatização do campo e a urbanização, muitos trabalhadores desempregados se viram sem alternativa senão migrar para onde mais se concentravam os postos de trabalho: para as grandes cidades brasileiras. Neste movimento migratório também migraram muitas mulheres que viriam a se empregar como empregadas domésticas em seus destinos. A partir da década de 70 esse fluxo migratório para o sudeste sofreu uma importante retração e com a estagnação na economia diminuiu-se as contratações. Diante deste cenário, as regiões norte e centro-oeste brasileiras, em decorrência de políticas públicas de industrialização, atraiu mais migrantes em busca de trabalho que em outros períodos (FILGUEIRAS LACERDA, 2020, p. 93).

Para além das questões econômicas e de oferta de emprego, há um movimento em várias regiões do Brasil de se enviar “domésticas de criação” para trabalhar em casas de famílias, sendo normalmente verificáveis as intersecções entre raça, classe e gênero nesses casos: geralmente são meninas, adolescentes ou mulheres negras, indígenas ou ribeirinhas e pobres. Sob o pretexto de cuidado, essas mulheres e muitas vezes crianças, são acometidas a trabalhos em regime de servidão, sendo enganadas na promessa de casa, alimentação, promoção de estudos e melhores condições de vida. Na ânsia por uma vida mais digna, longe da vulnerabilidade socioeconômica experimentada no seu local de origem, essas mulheres experimentam o dessabor inclusive de trabalho escravo contemporâneo. Sobre essas relações entre patrões e empregadas domésticas, frases do tipo “como se fosse da família”, são ditas numa pretensa afetividade sentida por aquela empregada, mas que, na verdade, podem tentar mascarar uma relação de trabalho e sua característica subalternização que, em grande medida, abriga uma servidão, a qual dá continuidade e atualização ao regime escravocrata do período colonial (SANTANA, 2022, p. 88).

Sobre a questão espacial, ainda, quando essas mulheres negras migrantes chegam em suas novas moradias e locais de trabalho, deparam-se com o famigerado quarto de empregada, uma fusão entre senzala e casa grande onde as mucamas, amas de leite, cozinheiras, arrumadeiras, costureiras dentre outros, transitavam durante o trabalho (FILGUEIRAS LACERDA, 2020, p. 96). Nesse sentido, no contexto contemporâneo, o quarto de empregada pode ser lido como o quarto de despejo cunhado por Carolina Maria de Jesus, numa metáfora aos espaços da cidade, o representante da favela, o lugar dos excluídos e esquecidos, a figuração da senzala do passado colonial

escravista, bem como o quarto de empregada, o pior lugar da casa patronal a continuidade desse passado tão presente e atual no Brasil.

Uma empregada doméstica na condição de doméstica de criação, “menina que criou”, “filha de criação”, “afilhada”, “ajudantes”, “companheiras”, “agregadas”, ou mesmo “cria da casa”, é nomeada assim para constituí-la num limbo laboral-afetivo pois não pode ser nem empregada nem filha, ocupando um não-lugar naquele contexto laboral-familiar. Não se nega que pode haver a dimensão afetiva entre patrões e empregadas domésticas, sobretudo com as crianças, entretanto, é importante ressaltar que o afeto nunca pode ser uma máscara de ocultamento da exploração, da indignidade, da segregação e das discriminações veladas no ambiente privado, local onde é exercido o trabalho doméstico, fato este que dificulta a apuração dessas dinâmicas que entremeiam estrutura social racista-colonialista e afetos (SANTANA, 2022, p. 94). É válido lembrar que, como se trata de uma relação de subordinação, dificilmente a empregada doméstica consegue escapar do peso da estrutura social que lhe humilha e confina ao quarto de empregada e à condição de subalternização.

Portanto, a experiência de desterro ao ter que migrar para trabalhar pela sobrevivência, ao estar longe de casa e de toda a sua rede afetivo-familiar de origem resta vulnerabilizada sobremaneira essa mulher migrante, empregada doméstica, fato este que lhe leva a suportar muitas ordens de exploração, seja porque não tem consciência dessas violências como tais, seja porque não tem uma melhor alternativa de meios para se prover. Em quaisquer dos casos, as subjetividades destas mulheres são atravessadas e marcadas de forma permanente pelo sentimento de não pertencimento, de exclusão, de circuitos muitas vezes velados de humilhações, de costumes que demarcam psíquica e fisicamente os limites até onde a empregada pode agir, pode adentrar na casa, quais objetos pode usar, como pode organizar seus horários para questões privadas como tomar banho e ir ao banheiro e, em casos mais graves, até configurando maus-tratos e abusos sexuais. É comum verificar crueldade no tratamento dado às empregadas domésticas, fato que perpetua fielmente a perversidade do regime escravagista colonial que insiste em se atualizar, sobretudo nesses trabalhos desenvolvidos por mulheres negras, pobres, do interior, no ambiente privado, difícil de ser fiscalizado.

4.1 O QUARTO DE EMPREGADA COMO O QUARTO DE DESPEJO: A DESUMANIZAÇÃO REFLETIDA NOS ESPAÇOS, NOS COSTUMES E NA CRIAÇÃO DE SUBJETIVIDADES SUB-HUMANAS

Analisar o fenômeno migratório feminino negro, associado ao trabalho doméstico no Brasil, aferindo os seus efeitos produzidos na subjetividade da empregada doméstica

é de salutar importância para compreender de forma mais detalhada o real cenário laboral, em suas amplas dimensões, doméstico contemporâneo brasileiro.

A migração forçada em massa na diáspora do povo negro africano operou efeitos similares aos provocados pelos movimentos migratórios em massa de mulheres trabalhadoras domésticas que saem em êxodo do campo rumo às casas de família nas cidades urbanizadas brasileiras: em ambos os casos há um fenômeno da sub-humanização, onde há a perda de controle não apenas sobre os moldes dos seus trabalhos, mas há uma perda de autonomia sobre sua vida, sobre os seus próprios afetos e referências pois se tornam, nessa visão colonialista, uma mercadoria à venda, descartável e por isso sem humanidade (CAVALCANTI, 2021, p. 124). No aspecto material da vida prática essas mulheres são seres livres, mas economicamente estão assujeitadas e subjetivamente presas nas imagens de controle que operam como dispositivos que integram suas identidades constitutivamente e lhes despotencializam, como bem se ilustra no filme nacional “Que horas ela volta?” (QUE HORAS ELA VOLTA, 2015), estrelado por Regina Casé, empregada doméstica migrante, nordestina, que trabalha em São Paulo numa mansão no bairro do Morumbi e vive num quarto de empregada minúsculo. Ela não se percebe na condição acima descrita e só se conscientiza da sua condição de criada quando sua filha, que foi passar uns dias com a mãe na casa dos patrões, lhe mostra a realidade de sub-humanidade em que vive. Nesse sentido, as leis trabalhistas mitigam parcialmente essa realidade conferindo direitos a essas trabalhadoras domésticas, mas no campo subjetivo das relações de afetos estabelecidas, o Direito não conseguiu ainda evitar os danos quanto à integridade emocional deste grupo social.

Em grande número, empregadas domésticas têm dificuldade em denunciar seus patrões por abusos e descumprimento das leis trabalhistas pois, muitas vezes, se sentem em dívida com eles, subjetivamente não enxergam ou não têm autonomia material e emocional para refutar as sucessivas camadas de violências a que são acometidas. Por ser uma prática social corriqueira, a de empregar trabalhadoras domésticas como “domésticas criadas”, precarizando e explorando seus serviços, lhes tratando com indignidade e lhes confinando aos quartos de empregada que, em sua maioria, são espaços insalubres, sem ventilação e iluminação adequadas, a sociedade acaba por silenciar essas vítimas pelo silenciamento da voz não enunciada, pela voz que fala mas não é ouvida ou acreditada ou, por fim, pela falta de consciência da própria subalternização. Por isso se fazem fundamentais políticas públicas educativas e de combate à precarização desse tipo de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratar da questão dos impactos negativos sobre a subjetividade das empregadas domésticas, mulheres negras, atravessada pelo racismo cotidiano em seus ambientes de trabalho e de moradia (no caso das domésticas de criação), é fundamental para se fazer um duplo enfrentamento do racismo, tanto politicamente quanto psiquicamente, já que a saúde mental da população negra é atravessada pela estrutura do racismo de forma premente. O sofrimento psíquico não tem só origem política nas estruturas sociais, mas também na esfera íntima, sendo ambas essas searas atravessadas pelo racismo, revelado pelas violências explícitas e as veladas que, a todo momento, reatualizam “a experiência traumática do negro: crises de ansiedade e angústia, culpa, sentimentos de vergonha e a experiência de estar desamparado, sem defesa e diante de pessoas em que não se confia” (SOUZA, 2021, p. 15).

Assim, a experiência da exclusão, da discriminação e da humilhação, que geram dor, raiva, ódio e indignação podem ser canalizadas para o sentimento de não pertencimento por parte da empregada doméstica, pela ausência do reconhecimento do valor intrínseco como ser humano digno, experimentando assim um lugar de sub-humanidade, de desvalor, de não integração àquele lugar, àquela família que se diz quase pertencente, um quase que nunca é retirado pois sustenta a ambiguidade que mascara todas essas camadas de opressões diversas sobre a existência da empregada doméstica, sobretudo quando nos casos das criadas que moram no trabalho (SOUZA, 2021, p. 17; SILVA, 2017, p. 464).

Muito além dos circuitos de humilhações usados no ambiente doméstico contra essas trabalhadoras e seus potenciais desdobramentos, há a presença forte de um ressentimento por parte da empregada doméstica junto à sua patroa. Ressentem-se porque identificam, de alguma maneira, que algo não vai bem naquela relação ambígua de trabalho e afeto pessoalizado. Essas contradições só ocorrem, pois, as domésticas relatam que nunca se sentiram da família de fato. Há também a presença de uma considerável frustração, sentimento de inferioridade, de dependência, de fadiga, todos frutos da desigualdade e exploração a que essas mulheres, em sua maioria negra, são acometidas no trabalho doméstico nos lares brasileiros.

O caráter afetivo e de intimidade no ambiente privado dessas famílias dificulta a identificação da exploração e dominação que essas empregadas domésticas sofrem, e por isso são aspectos muito reforçados no discurso patronal para tentarem se blindar dessas potenciais acusações de exploração. O afeto é usado como escudo defensivo para os patrões e gera efeitos de alienação no trabalho para as empregadas

domésticas, que se sentem confusas sobre seu estatuto naquele não lugar onde trabalham e moram, muitas vezes (SILVA, 2017, p. 466).

O trabalho doméstico por ser uma continuidade das práticas coloniais de cuidado exercidas por mulheres negras em sua maioria, ainda carrega o peso do preconceito e do desvalor próprios daquele período escravista, que hoje se reformula na iniquidade em direitos trabalhistas, que materialmente ainda não protegem essa classe de trabalhadoras domésticas, refletidos pelos altos índices de descumprimento das leis trabalhistas já vigentes no país, reiterando assim a mentalidade colonial escravocrata de perpetuação da exploração e indignidade das mulheres negras que são relegadas a servir (SILVA, 2017, p. 466).

Portanto, o trabalho doméstico na vida dessas mulheres migrantes negras, muitas vezes na condição de criadas domésticas, por todos os motivos apresentados, gera um impacto negativo sobre suas subjetividades e existência como um todo. A construção de suas identidades por meio do trabalho, assim como a busca pelo reconhecimento dos padrões do seu valor intrínseco enquanto sujeitas, se confundem com a própria situação de vulnerabilidade social, econômica, profissional e, principalmente, existencial-afetiva.

Pensar criticamente essa forma de trabalho sob um compromisso ético e político, é uma necessidade premente sob pena de continuarmos com o processo de naturalização e permanência dos seus efeitos na vida das mulheres aqui enfatizadas. Isto porque a exploração laboral das chamadas crias ou criadas da família, que se estende pela vida adulta, tem historicamente sido resultado de uma certa tolerância social. Esse fenômeno acaba por tornar desafiadora a tarefa de desvelar e combater essa forma de subalternização que produz efeitos deletérios, especialmente os adoecimentos físicos e psíquicos, na vida dessas trabalhadoras.

Por fim, compreender o trabalho doméstico, tal como problematizado nesse artigo, pode configurar formas atuais de escravidão. Isto porque a mentalidade escravagista, ainda que sob um verniz, resultante do colonialismo e alimentada pelo racismo, permanece bastante viva no imaginário daqueles que se recusam a reconhecer a dignidade da trabalhadora doméstica e insiste em mantê-la na condição de servidão, como nos casos emblemáticos de resgate de mulheres negras escravizadas a exemplo de Madalena Gordiano e tantas outras.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018
- AMADOR DE DEUS, Zélia. **Os herdeiros de Ananse:** movimento negro, ações afirmativas, cotas para negros na universidade, 2008.
- BAIROS, Luiza. **Nossos feminismos revisitados. Estudos Feministas.** Rio de Janeiro, IFCS/UERJ e PPCIS/UERJ, v.3, n.2, p. 458-478.1995.
- BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdade.** São Paulo: Boitempo, 2018.
- BUENO, Winnie. **Imagens de controle:** um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins. São Paulo: Zouk, 2020.
- CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro. 2011.
- CAVALCANTI, Tiago Muniz. **Sub-humanos: capitalismo e a metamorfose da escravidão.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.
- COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro:** conhecimento, consciência e a política do empoderamento. São Paulo: Boitempo, 2019.
- DIEESE. **Trabalho doméstico no Brasil:** IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) - dados do 4º trimestre de 2019 e de 2021. São Paulo. 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br>. Acesso em: 18 abr. 2023.
- DUTRA, Delia. **Mulheres, migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho.** Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, Brasília, Ano XXI, n. 40, jan.-jun. 2013, p. 177-193.
- FILGUEIRAS LACERDA, Gustavo Marcel. *et al.* **Mulheres migrantes e trabalho doméstico no Brasil e no mundo.** Cadernos de Direito, Piracicaba, SP, v. 19(36), jan.-jun. 2020, p. 91-109.
- GOMES, Laurentino. **Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares, volume I.** Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.
- GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira.** In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244
- JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo: diário de uma favelada.** 1. ed. São Paulo: Ática, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. Trad. Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019,

MOTTA-MAUÉS, Maria Angelica. Uma mãe leva a outra (?): práticas informais (mas nem tanto) de “circulação de crianças” na Amazônia. **Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. 16, 2012. Disponível em: <https://revistes.ub.edu>. Acesso em 27 abril, 2023.

NOGUEIRA, Tamis Porfírio Costa Crisóstomo Ramos. **Mucama Permitida: a identidade negra do trabalho doméstico no Brasil**. Cadernos de Gênero e Diversidade, Salvador, v. 03, p. 47-58, 2017.

QUE HORAS ELA VOLTA?; Direção: Anna Muylaert; Produção: Fabiano Gullane, Caio Gullane, Débora Ivanov, Anna Muylaert; Brasil: Pandora Filmes, 2015.

SANTANA, Cristina Barbosa. **Afeto e solidariedade no trabalho escravo doméstico: estudo de caso “doméstica de criação”**. Belo Horizonte: RTM, 2022.

SILVA, Christiane Leolina Lara *et al.* **O trabalho de empregada doméstica e seus impactos na subjetividade**. V. 23, n. 1, p. 454-470, jan. 2017.

SOUZA, Carlos Santana de. **Gênero, linguagens e etnicidades**. Símbolos e Alegorias do preconceito: Uma leitura do conto “Maria Caboré, de Ronaldo Correia de Brito (Org.). BORGES, L. *et al.* Goiânia-GO: FUNAPE, 2013.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro ou As vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

TEIXEIRA, Juliana. **Trabalho doméstico**. São Paulo: Jandaíra, 2021

VERGÈS, Françoise. **Um Feminismo Decolonial**. São Paulo: Ubu Editora. 2020.

ZANELLO, Valeska. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2018.

Data de submissão: 27/05/2023

Data de aprovação: 18/08/2023



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License.